



ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ**

CNPJ Nº 06.602.379/0001-96  
Avenida Dom José, 74, centro, Coreaú-CE

**EDITAL N.º 2022.08.22-1 de 22 de agosto de 2022.**

EMENTA: CONVOCAÇÃO DE **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, PARA O DIA **25 DE AGOSTO DE 2022**, PARA DELIBERAR SOBRE PROJETO COM PEDIDO DE URGÊNCIA-URGENTÍSSIMA, ORIUNDO DO EXECUTIVO, NA FORMA QUE INDICA.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ**, Estado do Ceará, firmado abaixo, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, com base no art. 19 da Lei Orgânica Municipal c/c art. 42 do Regimento Interno desta Casa.

**Considerando**, que havendo matéria de interesse relevante do Município, o Presidente poderá convocar sessão extraordinária para deliberação da mesma, conforme inteligência do art. 42 do Regimento Interno da Câmara;

**Considerando**, que fora enviado a esta Câmara, em 03/08/2022, pelo Chefe do Poder Executivo, com requerimento de *Urgência-Urgentíssima*, o **PROJETO DE LEI Nº 015/22, de 03 de agosto de 2022**, oriundo do Executivo, que “*Dispõe sobre o processo de escolha para provimento dos cargos em Comissão do Núcleo Gestor das Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de Coreaú, e dá outras providências*”.

**Considerando**, que a próxima sessão ordinária só se realizará na próxima semana, e tendo em vista que mencionado Projeto é de *interesse relevante* para o Município, notadamente porque se trata de proposição que é pré-requisito para regularização das leis municipais voltadas ao sistema educacional, propícia a deixar o Município apto ao recebimento de verbas. Donde imperioso se faz que os parlamentares desta augusta Casa Legislativa o apreciem imediatamente.

**RESOLVE:**

**1. CONVOCAR Sessão Extraordinária** para dia **25/agosto/2022** às **09:00h da manhã**.

**2. Convocar os Vereadores** para participar da **Sessão Extraordinária** supracitada;

**2.1.** Que cuja notificação deve se dar através do grupo de parlamentares no whatsapp; e bem como, por intermédio do whatsapp pessoal de cada edil, sem prejuízo da devida publicação no flanelógrafo da sede onde funciona esta Casa Legislativa, e no site da Câmara na internet.

**3.** A matéria objeto da presente convocação tem por exclusiva finalidade **deliberar** acerca do seguinte projeto:

**PROJETO DE LEI Nº 015/22, de 03 de agosto de 2022**, oriundo do Executivo, que “*Dispõe sobre o processo de escolha para provimento dos cargos em Comissão do Núcleo Gestor das Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de Coreaú, e dá outras providências*”.

Câmara Municipal de Coreaú/CE  
Em, 22 de agosto de 2022.

**ANTÔNIO ANASTÁCIO TELES**  
PRESIDENTE DA CÂMARA